



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

Trabalhando juntos por um novo tempo!

LEI MUNICIPAL N.º 1.384/2020 – EXE De 17 de setembro de 2020.

“Dá denominação ao logradouro público localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto de ‘Rua Manoel Monteiro da Silva’, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Laerte Augusto de Souza, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Rua Manoel Monteiro da Silva**”, o logradouro público localizado no Distrito de São Simão do Rio Preto, com início na esquina da drogaria Pereira Marques, seguindo sentido BR 116, com término no final do perímetro urbano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar o emplacamento do referido logradouro sendo as despesas lançada na rubrica destinada a urbanização entre outras.

Art. 3º - Fica ainda o município de Simonésia, incumbido de encaminhar aos prestadores de serviços públicos de água, energia elétrica, correios e telefonia como também a Polícia Militar, cópia da presente lei e croqui de localização do referido logradouro.

Art. 4 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG, ao 17 dias do mês de setembro de 2020.


Laerte Augusto de Souza

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Publicado em: 17 / 09 / 2020

Dou fé 

Controle Interno

Prefeitura Municipal de Simonésia

Estado de Minas Gerais